



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 084/2023

Revoga o Decreto nº 018, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, instituído pela Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a procedência do Incidente de Inconstitucionalidade nº 1166994-2/01, arguido no bojo da Ação Civil Pública nº 0006897-09.2011.8.16.0173; reconhecida pelo Órgão Especial e acatada pela 5ª Câmara Cível, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a rescisão administrativa e unilateral do Contrato de Concessão nº 338/2009, celebrado pelo Município de Umuarama, efetivada por meio da decisão exarada nas fls. 880/882 do procedimento administrativo referente à Concorrência Pública nº 001/2009;

CONSIDERANDO a paralização do processo licitatório de Concorrência Pública nº 005/2019 - PMU, bem como a Comunicação Interna nº 068/2023, emitida pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana solicitando a revogação da referida licitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 018, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, instituído pela Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / março / 20 23
DE N.º 12686
UMUARAMA 24 / 03 / 20 23
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS